

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO ADITIVO DE PRAZO DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA – FUNCOP – CONTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Barra de São Francisco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 0625 de 24 de agosto de 2015, e, de acordo com a reunião ordinária deste Conselho registrada sob o número de Ata nº 90, de 22 de novembro de 2019, e,

CONSIDERANDO o §3º do artigo 28 da Lei Federal 12.435/2011, que estabelece que o financiamento da assistência social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.

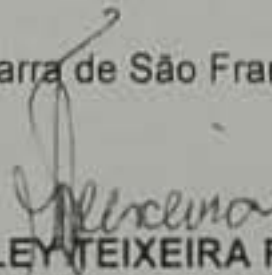
CONSIDERANDO a atribuição deste CMAS em acompanhar e fiscalizar os recursos aplicados na Política de Assistência Social no município de Barra de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de aditivo de prazo para execução da obra do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com recurso do Fundo de Combate à Pobreza (FUNCOP) para junho de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Francisco, ES, 17 de dezembro de 2019.


SHIRLEY TEIXEIRA RIBEIRO
Presidente do CMAS